



Gália, 05 de junho de 2.025.

Ofício nº. 104/2025 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 024/2025 que dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.855/2024, que autoriza a Poder Executivo a destinar recursos às entidades do terceiro setor.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme justificativas em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N.º 024/2025.
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.855 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.855 de 19 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2025, a destinar recursos a Entidades do Terceiro Setor através de termo de fomento, termo de colaboração e convênio as seguintes entidades privadas que prestam serviços de Saúde, Educação e Assistência Social, desde que apresentem plano de trabalho aprovado:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR/ANO
Irmandade Beneficente São José - Hospital São Vicente CNPJ n.º 02.411.710/0001-30	Custeio - Recursos Humanos, Plantões Médicos, Tributos, Despesas Fixas, Serviços de Terceiros, Fornecedores e Disponibilidade	3.943.474,32
Irmandade Beneficente São José - Hospital São Vicente CNPJ n.º 02.411.710/0001-30	Custeio - Estratégia Saúde da Família	720.270,10
Sociedade São Vicente de Paulo CNPJ n.º 44.501.195/0001-29	Custeio - Atender Idosos com 60 anos ou mais proporcionando atividades, oferecendo entretenimentos sociais, lazer, cultura e saúde, e alimentação e o abrigo aqueles que são moradores permanentes.	396.338,58
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça CNPJ n.º 48.211.841/0001-74	Custeio - Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de ambulatorial, educação e Assistência Social.	360.686,16



Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gália, em 05 de junho de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 29 de abril de 2024.

Ofício n.º 022/2025 – G.Pr.

Ref.: Encaminha Emenda Impositiva

Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**

Tendo em vista o Ofício encaminhado por V. Excia. (4188/2025), na qual consta que à **Emenda Impositiva n.º 02/2024**, apresentada e aprovada juntamente com a Lei Orçamentária para o presente exercício de 2025, não se mostra viável a sua execução, informamos que em reunião realizada em data de 28 de abril p.p., o Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP, de forma unânime, decidiu substituir a noticiada **Emenda Impositiva n.º 02/2024**, cuja descrição segue abaixo:

Descrição:

Parlamentar: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

Valor: R\$ 75.618,58 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

Destinação

I – Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 75.618,58 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

Justificativa: Custeio para a Irmandade Beneficente São José - Custeio do Hospital São Vicente de Gália/SP.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Att. GUILHERME
FERRAREZI
ALTRAN:40183978870

Guilherme Ferrarezi Altran

Presidente da CMG/SP

Ao

Sr. JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA/SP

Assinado de forma digital por
GUILHERME FERRAREZI
ALTRAN:40183978870
Dados: 2025.04.29 14:21:28
-03'00'

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
		PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº: 523			
DATA: 29/04/25	HORA: 15:57		
NOME DO RESPONSÁVEL			